



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 029/2020, de 04 de setembro de 2020

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);

CONSIDERANDO o artigo 43 do Regimento Geral Universidade;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/PROPPG n.º 26/2019, de 26 de maio de 2019, que designa os membros Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB n.º 416/2020, de 31 de agosto de 2020, que designa a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB n.º 418/2020, de 31 de agosto de 2020, que designa o Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação da UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB n.º 392/2020, de 31 de agosto de 2020, que designa o Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/PROPPG n.º 028/2020, de 04 de setembro de 2020, que designa o Coordenador Institucional do Comitê de Iniciação Científica da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da UFERSA, conforme segue abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

I – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
Débora Andréa Evangelista Façanha (Presidente);
Paulo César Ferreira Linhares (Suplente)

II – Representantes do Centro de Ciência Exatas e Naturais:
Leandro Carlos de Souza (Titular);
Kátia Cilene da Silva (Suplente).

III - Representantes do Centro de Engenharias:
Rafael Oliveira Batista (Titular);
Alex Sandro de Araújo Silva (Suplente).

IV - Representantes do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas:
Liana Holanda Nepomuceno Nobre (Titular);
Josivan Barbosa de Menezes Feitoza (Suplente).

V - Representantes do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:
Matheus Fernandes de Araújo Silva (Titular);
Francisco Hernandes Matos Costa (Suplente).

VI - Representantes do Centro Multidisciplinar de Angicos:
Oswaldo Nogueira de Sousa Neto (Titular);
Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes (Suplente).

VII - Representantes do Centro de Ciências Agrárias:
Marcelo Barbosa Bezerra (Titular);
Carolina Malala Martins Souza (Suplente).

VIII - Representantes do Centro Multidisciplinar de Caraúbas:
Reginaldo Gomes Nobre (Titular);
Adiana Nascimento da Silva (Suplente).

IX - Representantes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Titular);
Francisco Vitor Aires Nunes (Suplente).

X – Coordenador de Pós-graduação:
Rafael Lamera Cabral (Titular);
Elis Regina Costa de Moraes (Suplente).

XI – Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Ufersa;
Fabrício José Nóbrega Cavalcante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

XII – Representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA;
Rui Sales Júnior.

XIII – Representantes Técnico-administrativos com atuação em pesquisa:
José Francismar de Medeiros;
João Marcelo Azevedo de Paula Antunes.

Art. 2º Os servidores designados cumprirão suas atribuições conforme Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, conforme os artigos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII, será de 02 (dois) anos, conforme determina os parágrafos II, III e VI do artigo 4º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Débora Andréa Evangelista Façanha

Débora Andréa Evangelista Façanha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação